



Prefeitura Municipal de VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 315/97

Dispõe sobre a denominação da rua 04 Norte

O Prefeito Municipal de Vila Rica, MT., faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado pela presente Lei, a denominação de "RUA JAIR SALVADOR DE ARAÚJO", a atual Rua 04 no setor Norte de Vila Rica, MT.

Parágrafo Único - A RUA JAIR SALVADOR DE ARAÚJO, tem seu início na esquina com a Avenida Mato Grosso e seu término formado pela esquina com a Rua 01, no Setor Norte da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica-MT., 29 de Agosto de 1.997


Lionidio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT